



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 1098, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova a distribuição dos recursos financeiros segundo pactuação em CIB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A portaria GM/MS nº 90, de 03 de Fevereiro de 2023, que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;

A Portaria Nº 701/SAES/MS, de 1º de setembro de 2023, que descentraliza o processo de habilitação de prestadores no âmbito do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas – PNRF, introduzindo a habilitação "29.02 - Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas" e transferindo a competência deste tipo de habilitação aos gestores Estaduais, do Distrito Federal ou Municipais;

A Resolução CIB-PB nº 36, de 31 de março de 2023, que aprova o Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas da Paraíba;

A Resolução CIB-PB Nº 779, de 12 de setembro de 2023, que aprova a atualização do Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas da Paraíba;

O monitoramento da execução física e financeira do referido Plano pelo Grupo de Trabalho Bipartite, devidamente constituído, cujo entendimento foi pela atualização do mesmo, a fim de incluir no rol de procedimentos aqueles contemplados pela Portaria SAES/MS nº 701/2023; e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 9ª Reunião Extraordinária, em 28 de dezembro de 2023, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a distribuição dos recursos financeiros, seguindo o que foi pactuado em reunião de CIB e estabelecido na Portaria GM/MS No 90, de 03 de fevereiro de 2023, conforme detalhamento por município constante no Anexo I, desta Resolução.

§ 1º Os recursos financeiros federais direcionados à Secretária de Estado da Saúde serão utilizados preferencialmente na realização das cirurgias eletivas gerais, ortopédicas, neurológicas, cardiológicas, oftalmológicas, de otorrinolaringologia, ginecológicas e bariátricas, ficando os exames e consultas especializadas sob a responsabilidade dos municípios encaminhadores;

§ 2º As Secretárias Municipais de Saúde de Campina Grande/PB e João Pessoa/PB deverão utilizar os recursos financeiros equivalentes à sua população, observado atender aos critérios estabelecidos na Portaria GM/MS nº 90/2023 de forma obrigatória.

Parágrafo único. Noventa dias após a aprovação da proposta pelo Ministério da Saúde, se um dos entes executores não apresentar produção aprovada ou apresentar em quantitativo insuficiente, poderá ser feita repactuação em CIB, com possibilidade de definição de novos executores, visando o melhor cumprimento da estratégia.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 1098, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Detalhamento do Valor por Ente Executor

Executor	POP TCU IBGE 2021	Valor Per Capita
Gestão Estadual – SES/PB	2.820.279	R\$ 15.637.091,06
Campina Grande	413.830	R\$ 2.409.761,68
João Pessoa	825.796	R\$ 4.791.793,06
TOTAL	4.059.905	R\$ 22.838.645,80

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB